

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Pregão Eletrônico - 00013/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/05/2025 14:47	16/05/2025 15:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:15	03/06/2025 08:16

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
20/05/2025 - 14:20:34	PE N.º 013/2025 - IMPUGNAÇÃO, apresenta.	23/05/2025 - 10:21:22	Indeferido	Pedido: Procuração ad negotia - DRAGMAQ - Conceição do Castelo-ES.pdf Julgamento: DECISÃO E PARECER-pedido de impugnação-Dragmaq.pdf

Embassamento: Considerando a insuficiência da resposta ao pedido de esclarecimento formulado em 13/05/2025, bem como a republicação do edital com nova sessão designada para o dia 03/06/2025, venho, por meio deste, requerer o regular processamento da impugnação anexa. A peça impugnatória aponta vícios graves no edital, notadamente:

a ausência de composição de custos unitários,

a ambiguidade do objeto (locação de equipamentos versus prestação de serviços),

a exigência indevida de apresentação de NFS-e para a atividade preponderante,

a falta de segregação clara entre atividades-meio (mão de obra de operação, manutenção, mobilização e desmobilização) e atividade-fim (locação de máquinas).

Tais falhas comprometem a elaboração de propostas viáveis e configuram afronta aos princípios da transparência, competitividade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), à Súmula Vinculante nº 31 do STF, à Solução de Consulta COSIT nº 295/2014 e à jurisprudência do STF na ADI nº 3.142. Diante da gravidade das irregularidades apontadas, espera-se o devido acolhimento da impugnação, com a suspensão da sessão designada até a sua análise e decisão fundamentada.

Julgamento: Tendo em vista o parecer jurídico em anexo, CONHEÇO da impugnação por ser tempestiva, e no mérito, DECIDO pelo INDEFERIMENTO em razão dos argumentos lançados no parecer jurídico em anexo.

21/05/2025 - 10:01:15	Impugnação do Edital do PE 013/2025 de Conceição do Castelo	21/05/2025 - 10:01:15	Indeferido	
-----------------------	---	-----------------------	------------	--



Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 013/2025 proposto pelo Município de Conceição do Castelo conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para às 8:15h do dia 03.06.2025, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 013/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a "locação de máquinas pesadas (motoniveladora, escavadeira e retroescavadeira) com operador, por hora".

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de locação de maquinário com disponibilização de operadores pela contratada, objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digno-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade Establos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: Tendo em vista o parecer jurídico em anexo, CONHEÇO da impugnação por ser tempestiva, e no mérito, DECIDO pelo INDEFERIMENTO pelos mesmos argumentos apresentados no parecer jurídico anexo.

02/06/2025 - 15:51:50	AUSÊNCIA DE PRAZO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO	02/06/2025 - 15:51:50	Deferido Parcialmente
-----------------------	---	-----------------------	-----------------------

Embasamento: A Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 92, inciso X, exige que os contratos administrativos incluam, quando aplicável, uma cláusula com o prazo para resposta a pedidos de repactuação de preços.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:(...)

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

Diante do exposto, deve o edital indicar o prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio tanto para o contrato quanto para a ata de registro de preços. A ausência desta cláusula fere a obrigatoriedade legal e compromete a transparência e a segurança jurídica do processo licitatório.

Por esses motivos, é imperativo que o edital seja retificado pois não contempla o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, conforme determinado pela Lei Federal nº 14.133/21.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO PARCIALMENTE nos termos do parecer jurídico em anexo

02/06/2025 - 15:53:39	DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	02/06/2025 - 15:53:39	Indeferido
-----------------------	---	-----------------------	------------



Embasamento: Gostaríamos que salientar que a Lei Federal nº 14.133/2024 é a responsável por prever a aplicação do Sistema de Registro de Preços. Diante disso, verificamos em seu artigo 82, inciso VI, a clara disposição que a ata de registro de preços deverá conter as informações necessárias quanto às condições para alteração dos preços: Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:(...)/VI - as condições para alteração de preços registrados.

Curiosamente, antes mesmo da publicação da Nova Lei de Licitações, esta Municipalidade publicou o Decreto Municipal nº 2.247/2013 que já tratava da possibilidade de alteração da Ata de Registro de Preços quando presentes situações de caso fortuito ou força maior, consoante alteração em seu artigo 18 por meio do Decreto Municipal nº 3.605/2020.

Vinda a nova sistemática das licitações, muito embora esta Municipalidade não tenha se adequando às normas regras quanto ao sistema de registro de preços, sabe-se que a possibilidade de alterações de valores foi ainda mais protegida, com reflexos em decretos estaduais e federais que passaram a tratar do tema.

No âmbito estadual, o Decreto nº 5.354-R/2023 regulamentou o Sistema de Registro de Preços e, poucos dias depois, em 31 de março de 2023 adveio o Decreto Federal nº 11.462/2023, que voltou a regulamentação aos órgãos e entidades federais.

Tais legislações trouxeram fato novo sobre as atas de registro de preços e que impactam diretamente neste certame. Vejamos:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

DECRETO Nº 5354-R, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CAPÍTULO II MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 46. É garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, que se efetivará por reajuste, repactuação ou revisão.

'PAR' 1º O reajuste em sentido estrito consiste na aplicação do índice de correção monetária previsto no instrumento convocatório ou equivalente, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, nos termos do inciso LVIII do art. 6º e do 'PAR' 7º e inciso I do 'PAR' 8º do art. 25 da Lei 14.133, de 2021.

'PAR' 2º A repactuação compreende a atualização da remuneração para serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra, nos termos do inciso LIX do art. 6º e do inciso II do 'PAR' 8º do art. 25 da Lei 14.133, de 2021.

'PAR' 3º A revisão corresponde à atualização do preço registrado, para mais ou para menos, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem sua execução tal como pactuado, nos termos da alínea

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:54:11	DISPONIBILIZAÇÃO DAS FONTES DE PREÇOS	02/06/2025 - 15:54:11	Indeferido
-----------------------	---------------------------------------	-----------------------	------------

Embasamento: A contratação pública exige, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que a estimativa de preços da contratação seja apresentada com base em critérios objetivos e com fontes devidamente identificadas e transparentes.

De acordo com o artigo 6º, da referida lei, o

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:54:26	AUSÊNCIA DE REGRAS E LIMITES PARA ADESAO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	02/06/2025 - 15:54:26	Indeferido
-----------------------	---	-----------------------	------------

Embasamento: Outro ponto de preocupação diz respeito à ausência de critérios claros e objetivos para adesão de órgãos ou entidades não participantes (

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:54:45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO A SER CONTRATADO	02/06/2025 - 15:54:45	Indeferido
-----------------------	--	-----------------------	------------

Embasamento: Verifica-se que o edital é omissivo quanto à previsão de quantitativo mínimo a ser contratado, o que contraria o disposto no art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

O referido dispositivo exige que o edital de licitação para registro de preços contenha, obrigatoriamente, a quantidade mínima a ser cotada, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 4º, e desde que devidamente justificada.

A ausência dessa informação impede que os licitantes realizem uma adequada análise de viabilidade econômica da contratação, gerando insegurança quanto ao retorno mínimo esperado e dificultando o planejamento e a precificação das propostas. Essa omissão compromete diretamente a transparência e a previsibilidade do certame, ferindo princípios basilares da administração pública, como o da eficiência, da isonomia e da competitividade.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:54:58	PREVISÃO INCERTA - POSSIBILIDADE DE PREÇOS DIFERENTES CONFORME DETERMINA A LEGALIDADE:	02/06/2025 - 15:54:58	Indeferido
-----------------------	--	-----------------------	------------

Embasamento: Solicitamos a impugnação das disposições previstas nos itens 8.1.10 e 5.21.1 do edital. O primeiro determina que as máquinas deverão ser transportadas pela contratada até os locais indicados pela Administração, independentemente de quilometragem ou da zona (urbana ou rural), nos dias programados. Já o segundo item veda expressamente a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega, acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Tais previsões são incompatíveis com a natureza da contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo regime jurídico é regido pelo Art.15 do Decreto nº 11.462/2023 e pela Lei nº 14.133/2021.

A legislação que disciplina o SRP expressamente permite que se prevejam variações de preços em razão de fatores logísticos, como local de execução, distância, modalidade de entrega ou zona geográfica — justamente porque a contratação é parcelada e por demanda, com execução futura, incerta e variável.

Nesse contexto, exigir um preço único e fixo, ao mesmo tempo em que se transfere à contratada todos os custos de transporte, sem considerar a quilometragem nem a localização dos serviços (inclusive em áreas rurais e de difícil acesso), configura cláusula restritiva e potencialmente desequilibrada. Tal exigência compromete a formulação de propostas economicamente exequíveis e contraria os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, requer-se a supressão ou adequação do item 5.21.1, permitindo a previsão de preços diferenciados com base em critérios objetivos como localidade, distância ou condição de acesso. Tal medida garantirá maior aderência à legislação vigente, além de assegurar propostas mais justas e compatíveis com a realidade da execução contratual.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:55:10	PRAZO DE GARANTIA – AQUISIÇÃO DE BENS	02/06/2025 - 15:55:10	Indeferido
-----------------------	---------------------------------------	-----------------------	------------

Embasamento: Solicitamos esclarecimento quanto à previsão contida no item 5.20 do edital, que dispõe:

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.



02/06/2025 - 15:55:23 ORÇAMENTO E DATA-BASE DA 02/06/2025 - 15:55:23 Indeferido
CONTRATAÇÃO

Embassamento: Estipula o edital que os preços inicialmente contratados são Os preços foram definidos como fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado. Entretanto, não consta no instrumento convocatório, nem em seus anexos, a data de elaboração do referido orçamento, tampouco a fonte dos preços adotados para esta contratação.

Essa omissão se torna extremamente relevante quando nos deparamos com a falta de informação sobre a inclusão ou não do caminhão prancha no valor orçado, uma vez que a presença ou ausência desse item pode alterar significativamente o custo, dependendo da fonte utilizada como base para o orçamento.

Além disso, o edital estabelece no item 8.2 que a planilha orçamentária deverá ser encaminhada obrigatoriamente via sistema, em campo próprio, contendo os preços unitários e globais em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no instrumento convocatório e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas no edital e seus anexos, em arquivo digital no formato .XLS ou .XLSX.

Contudo, não há planilha orçamentária disponibilizada no processo, o que reforça a necessidade de acesso a essas informações básicas.

Dessa forma, cabe à licitante verificar cuidadosamente a conformidade do valor estimado, o que só será possível mediante esclarecimento quanto à data-base do orçamento e à origem das fontes de preços utilizadas, garantindo publicidade, isonomia e transparência a todos os licitantes interessados.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:55:35 EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO 02/06/2025 - 15:55:35 Indeferido
DE VISITA TÉCNICA

Embassamento: Solicitamos a impugnação da exigência prevista no item 10.9 do edital, que obriga o licitante a apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Tal exigência se revela incompatível com a natureza do presente certame, que se trata de uma licitação na modalidade de Registro de Preços para locação de máquinas. Conforme consta no próprio edital, os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, em todo o território do município, por meio de ordens de serviço emitidas ao longo da vigência do contrato, ou seja, não há definição prévia e específica dos locais de execução dos serviços.

Diante disso, não é razoável, nem juridicamente viável, exigir que os licitantes declarem que conhecem condições locais que sequer foram determinadas. Além disso, não houve previsão ou disponibilização de agendamento para visitas técnicas, o que agrava ainda mais a irregularidade da exigência. Tal condição viola os princípios da razoabilidade, isonomia, ampla concorrência e vinculação ao instrumento convocatório, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, requer-se a retirada ou adequação da cláusula 10.9, com a exclusão da exigência de declaração sobre o conhecimento prévio das condições locais, ou, alternativamente, a indicação clara dos locais e o fornecimento de prazos e meios para a realização de visitas técnicas, o que, até o momento, não ocorreu.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:55:51 IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR 02/06/2025 - 15:55:51 Indeferido
MAIS DE UM MAQUINÁRIO

Embassamento: Após leitura minuciosa do edital e seus anexos, identificamos uma possível contradição entre os dispositivos previstos no item 1.1.1 do edital, que descreve as características técnicas e a quantidade de maquinário exigido por lote, e o item 9.1 do contrato, que trata da execução dos serviços. De forma específica, o item 1.1.1 determina claramente que a empresa deverá disponibilizar, no caso das retroscavadeiras, o mínimo de 2 (dois) equipamentos para a prestação dos serviços de forma simultânea, sendo para os demais equipamentos apenas uma máquina, o que delimita, de forma objetiva, a quantidade exigida para o cumprimento contratual.

Contudo, no item 9.1, consta que a Secretaria de Obras poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato, conforme necessidade e cronograma, com o argumento de agilizar a execução dos serviços. Tal previsão, da forma como está redigida, abre margem para a exigência de quantitativos superiores aos estabelecidos no item 1.1.1 e no orçamento originalmente apresentado, o que contraria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre a prevalência dos quantitativos definidos no item 1.1.1 e a retirada ou reformulação da previsão constante no item 9.1, para evitar interpretações que possam implicar em obrigações além daquelas previstas no edital, assegurando assim segurança jurídica e isonomia entre os licitantes.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:56:14 REGRA CONTRATUAL 02/06/2025 - 15:56:14 Indeferido
OBJETIVA E PROPORCIONAL

Embassamento: Em atenção ao edital, solicitamos esclarecimento quanto à cláusula contratual 8.15, que determina que a empresa deverá substituir de imediato as máquinas que não apresentem condições normais de operação, comunicando oficialmente e com antecedência à CONTRATANTE, sob pena de não serem computadas as horas trabalhadas do equipamento substituído. Ocorre que a expressão "substituir de imediato" é subjetiva e pode gerar interpretações divergentes, uma vez que não estabelece um prazo específico para essa substituição.

Considerando que a troca de maquinário envolve logística, disponibilidade técnica e deslocamento, é importante que haja razoabilidade na exigência, com definição de um prazo objetivo para a substituição — como, por exemplo, 24, 48 ou 72 horas — conforme a complexidade do equipamento e as condições operacionais.

Além disso, solicitamos confirmação de que, em caso de falha inesperada, será possível comunicar à CONTRATANTE a previsão de substituição, com a devida justificativa técnica, sem penalização imediata pela não contagem das horas até a regularização.

Entendemos que esses esclarecimentos são fundamentais para garantir segurança jurídica, equilíbrio contratual e viabilidade na execução do objeto licitado.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:56:36 EXIGÊNCIA ILEGAL DE 02/06/2025 - 15:56:36 Indeferido
CERTIFICADO DE REGISTRO E
LICENCIAMENTO DE VEÍCULO –
CRLV DAS MÁQUINAS



Embasamento: O edital estabelece no item 8.13 a necessidade de Licenciamento de Veículo – CRLV, conforme legislação vigente. No entanto, referida exigência se revela ilegal e restritiva, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) dispensa o licenciamento e o emplacamento de determinados equipamentos, como escavadeiras de esteira, conforme previsão expressa do artigo 115, 'PAR' 4º, do CTB:

Art. 115, 'PAR' 4º - Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento.

Ademais, a Resolução nº 869/2021 do CONTRAN também reforça tal entendimento, estabelecendo que máquinas autopropulsadas, quando não destinadas ao trânsito em via pública, não necessitam de licenciamento e emplacamento.

A exigência contida no edital obriga as empresas licitantes a realizar o licenciamento desses equipamentos perante o DETRAN, mesmo quando a lei expressamente dispensa essa obrigatoriedade, o que impõe ônus financeiro indevido e fere a isonomia entre os concorrentes, restringindo a participação de diversas empresas aptas à execução do contrato.

Se a intenção do Administrador é verificar se os maquinários são de propriedade ou posse do licitante, a NOTA FISCAL e/ou a Carta de Arrematação, nos casos de leilão, são os documentos adequados para essa confirmação.

O artigo 37, XXI, da Constituição Federal determina que as licitações devem garantir igualdade entre os concorrentes, o que impede a criação de exigências que não sejam expressamente previstas na legislação aplicável. Ainda, o artigo 3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) reforça a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da ampla competitividade. O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a ilegalidade de exigências que não tenham relação direta com o objeto licitado e imponham ônus excessivo às empresas participantes, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Nesse sentido a jurisprudência do TCU tem se consolidado no sentido de coibir a inclusão, nos editais, de exigências desarrazoadas para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame (v. Acórdãos 2.561/2004-TCU-2ª Câmara, 126/2007-TCU-Plenário e 2.575/2008-TCU-1ª Câmara; Relatores respectivos: Benjamin Zymler, Ubiratan Aguiar e Marcos Vilaça). TCU - Plenário - 1812/2019.

A imposição editalícia em questão fere a razoabilidade, pois obriga empresas a registrarem e licenciarem equipamentos que são proibidos de trafegar em vias públicas e, portanto, não se sujeitam às regras de licenciamento previstas para veículos automotores de uso comum. Essa exigência também impõe um custo adicional às empresas licitantes, que se veem obrigadas a arcar com taxas e obrigações desnecessárias, contrariando o princípio da economicidade previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a lei e o entendimento do Tribunal de Contas da União, fica claro que a Administração Pública não pode criar exigências que restrinjam indevidamente o acesso de interessados aos certames públicos sem amparo legal. Assim, fica evidente que a exigência do CRLV para equipamentos que não transitam em vias públicas e que são dispensados por lei viola não apenas o Código de Trânsito Brasileiro, mas também os princípios constitucionais e administrativos que regem a licitação.

Diante disso requer-se a retificação do edital, para que seja excluída a exigência de apresentação do CRLV para equipamentos que, por força do Código de Trânsito Brasileiro, não estão sujeitos a licenciamento. Caso a exigência seja mantida, a Administração Pública estará incorrendo em evidente violação da legalidade e restrição indevida da competitividade, passível de impugnação administrativa e judicial.

Salientamos, a título de precedente, que tal ilegalidade já foi verificada em outro certame, o Pregão Eletrônico nº 10/2025 do município de Alegre/ES, que, por desconhecimento, exigiu o CRLV das máquinas, sem considerar que, por força de lei, tais veículos são dispensados desse tipo de registro.

Ao constatar o equívoco e a restrição indevida, foi proferida decisão afirmando que "conforme entendimento do TCU, a exigência de habilitação, o que inclui o CRLV, é totalmente vedada como requisito prévio de participação no certame". Inclusive, conforme a Súmula nº 272/2012 do TCU: "No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". Decisão: portanto, decidiu-se pela exclusão da exigência do CRLV prevista no edital, afastando-a como requisito de qualificação técnica para habilitação dos licitantes.

Tal informação pode ser confirmada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/prefeitura-municipal-de-alegre-3643/rpe-000010-2025-2025-367385>

Dessa forma, entende-se que o município de Conceição do Castelo/ES, diante de situação semelhante, deve seguir o mesmo entendimento, a fim de evitar ilegalidades no processo licitatório e assegurar a ampla participação dos interessados, conforme determina a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

Por fim, solicitamos que a Administração Pública adote medidas para garantir a adequação do certame às normas legais e constitucionais, de modo a preservar a ampla concorrência e evitar vícios que possam levar à anulação da licitação.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:56:53	DESPROPORCIONALIDADE NOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	02/06/2025 - 15:56:53	Indeferido
-----------------------	---	-----------------------	------------

Embasamento: O instrumento convocatório definiu o prazo de 02 (duas) horas para apresentar a proposta comercial adequada após a fase de lance.

Ocorre que esse prazo é ínfimo e contraria completamente a razoabilidade, visto que ajustar uma proposta comercial não é algo que se faz de qualquer maneira e em prazo tão curto.

Em diversos municípios, é comum a aplicação do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante possa elaborar e submeter sua proposta. Esse prazo é especialmente relevante em situações em que um único licitante arremata múltiplos itens, o que exige a preparação detalhada de propostas para cada item, incluindo todas as especificações necessárias para garantir o cumprimento das exigências do certame e assegurar o envio adequado das propostas.

Não se vê a necessidade de estabelecer um prazo tão curto de 02 horas, que causará mais desvantagem do que de fato atenderá ao interesse público.

Estipular o prazo de 02 (duas) horas contraria o cotidiano de qualquer empresa, que precisa preparar as documentações exigidas dentro de um prazo pequeno, o que, de longe, seria razoável, pois nem mesmo essa Administração Pública, que atende o importante interesse público, pratica esse ato nesses prazos.

Ante ao exposto, na certeza que essa Administração Pública aplica os princípios instituídos na legislação que rege este certame, solicitamos a alteração do prazo para apresentação da proposta adequada, passando o prazo para 24 (vinte e quatro) horas

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:57:06	ILEGALIDADE QUANTO AO PERCENTUAL DE EMPATE PARA ME/EPP	02/06/2025 - 15:57:06	Indeferido
-----------------------	--	-----------------------	------------

Embasamento: Ao analisar o edital, observa-se que a cláusula 5.19.1 e 5.19.3 estabelecem que as propostas classificadas com diferença de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Entretanto, essas disposições estão em desacordo com a legislação aplicável, visto que, para certames na modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123/2006 determina que o desempate ficto na modalidade pregão será com base no percentual de 5% (cinco por cento):

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. 'PAR' 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no 'PAR' 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Diante do exposto, e por se tratar de cláusulas em desacordo com a legislação vigente, torna-se imperativo que o edital seja retificado, a fim de assegurar a conformidade legal, garantir a transparência e a isonomia no certame, bem como promover a igualdade de condições para todos os licitantes.

Julgamento: Desse modo, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado, vez que é tempestivo, e no mérito, DEFIRO CONFORME DECISÃO ANEXO.

02/06/2025 - 15:57:26	ESCLARECIMENTO – VALOR TOTAL OU UNITÁRIO?	02/06/2025 - 15:57:26	Indeferido
-----------------------	---	-----------------------	------------

Embasamento: Em atenção ao edital, solicitamos esclarecimento quanto ao item 5.5, que estabelece:



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO COM POTÊNCIA BÁSICA MÍNIMA DE 155 HP; PESO BRUTO MÍNIMO DE 11000 KG; LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,5 M; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HORÍMETRO PARA REGISTRO DAS HORAS TRABALHADAS; CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, ALIMENTAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	347,38	450	h	Homologado
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA BÁSICA MÍNIMA DE 93 HP; PESO BRUTO MÍNIMO OPERACIONAL DE 13.000 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 0,55 M³; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HORÍMETRO PARA REGISTRO DAS HORAS TRABALHADAS; CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, ALIMENTAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	308,19	300	h	Homologado
0003	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, TURBINADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HORÍMETRO PARA REGISTRO DAS HORAS TRABALHADAS; CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, ALIMENTAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	190,43	375	h	Homologado
0004	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO COM POTÊNCIA BÁSICA MÍNIMA DE 155 HP; PESO BRUTO MÍNIMO DE 11000 KG; LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,5 M; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HORÍMETRO PARA REGISTRO DAS HORAS TRABALHADAS; CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, ALIMENTAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	347,38	150	h	Homologado
0005	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA BÁSICA MÍNIMA DE 93 HP; PESO BRUTO MÍNIMO OPERACIONAL DE 13.000 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 0,55 M³; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HORÍMETRO PARA REGISTRO DAS HORAS TRABALHADAS; CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, ALIMENTAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	308,19	100	h	Homologado
0006	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, TURBINADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HORÍMETRO PARA REGISTRO DAS HORAS TRABALHADAS; CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, ALIMENTAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	190,43	125	h	Homologado



Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0003	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	A cota referente a este item já consta no processo como o item 6 da presente Licitação, ou seja, já está atendendo a Lei Complementar 123/2006.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/05/2025 - 14:45	EDITAL REPUBLICADO PREGÃO Nº 0013-2025.pdf
23/05/2025 - 17:50	DEcisão da Impugnação-CRA.pdf
30/05/2025 - 12:18	PESQUISA DE PREÇOS.pdf
02/06/2025 - 15:59	DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO- ROBERTA BRAVIN FAVELO.pdf ASS.pdf
03/07/2025 - 16:05	DECISÃO DO PREFEITO - RECURSO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/06/2025 - 09:29:21	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:29:21	Envio de Propostas Readequadas00013/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:29:22	Envio de Propostas Readequadas00013/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:29:22	Envio de Propostas Readequadas00013/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:26:03		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:40:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:03:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:31:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:34:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:34:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:51:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:34:06	Envio de Propostas Readequadas 00013/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA no item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 16:27:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/06/2025 - 08:23:53	retomada da sessão de julgamento	Tendo em vista que o término do prazo concedido ontem encerrou-se após o término do horário de trabalho deste setor, comunico que a presente sessão será reiniciada às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia de hoje, 04/06/25 (quarta-feira).
04/06/2025 - 13:57:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/06/2025 - 13:57:51	Documentos solicitados para o processo 00013/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



04/06/2025 - 13:57:51	Documentos solicitados para o processo 00013/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/06/2025 - 15:34:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/06/2025 - 15:34:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/06/2025 - 10:53:01	Envio de Propostas Readequadas 00013/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA no item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 05/06/2025.
05/06/2025 - 14:33:55	Envio de Propostas Readequadas 00013/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA no item 0003. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 05/06/2025.
05/06/2025 - 14:52:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 00013/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	RB140C	NEW HOLLAND	200,00	450	90.000,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA						
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	SY135C	SANY	169,50	300	50.850,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA.						
0003	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	BEKAP ESCAVACOES LTDA	CASE	CASE	180,00	375	67.500,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA.						



0004	<p>LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP</p>	N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	RB140C	NEW HOLLAND	290,00	150	43.500,00
0005	<p>LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP</p>	BEKAP ESCAVACOES LTDA	EC140DL	VOLVO	190,00	100	19.000,00
0006	<p>LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP</p>	BEKAP ESCAVACOES LTDA	CASE	CASE	180,00	125	22.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	21/05/2025 - 14:38:58	MOTONIVELADORAXCMG		450	R\$347,00	R\$ 156.150,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	25/05/2025 - 03:23:09	RG140.0B EVO	NEW HOLLAND	450	R\$347,38	R\$ 156.321,00	Sim
COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	05.427.772/0001-28	02/06/2025 - 09:18:55	RG 140B	NEW HOLLAND	450	R\$347,38	R\$ 156.321,00	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:44:31	TR	TR	450	R\$347,00	R\$ 156.150,00	Sim
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	02/06/2025 - 16:29:40	Caterpillar	Caterpillar	450	R\$347,38	R\$ 156.321,00	Sim
N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	39.814.372/0001-97	02/06/2025 - 18:28:13	RB140C	NEW HOLLAND	450	R\$347,00	R\$ 156.150,00	Sim
ECCO LTDA	09.012.986/0001-94	02/06/2025 - 21:15:04	CASE	CASE	450	R\$488,20	R\$ 219.690,00	Não
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	02/06/2025 - 21:41:51	SERVIÇO	SERVIÇO	450	R\$347,38	R\$ 156.321,00	Sim
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	02/06/2025 - 22:18:46	CARTEPILLAR	CARTEPILLAR	450	R\$320,00	R\$ 144.000,00	Sim
MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	03/06/2025 - 08:10:25	RG 170B	NEW HOLLAND	450	R\$410,00	R\$ 184.500,00	Sim

0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	21/05/2025 - 14:32:53	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	300	R\$308,00	R\$ 92.400,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	25/05/2025 - 03:25:18	CX130C	CASE	300	R\$302,19	R\$ 90.657,00	Sim
COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	05.427.772/0001-28	02/06/2025 - 09:19:47	416 F2	CATERPILLAR	300	R\$308,19	R\$ 92.457,00	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:44:50	TR	TR	300	R\$300,00	R\$ 90.000,00	Sim
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	02/06/2025 - 16:33:09	Caterpillar	CAT	300	R\$308,19	R\$ 92.457,00	Sim
N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	39.814.372/0001-97	02/06/2025 - 18:28:13	SY135C	SANY	300	R\$308,00	R\$ 92.400,00	Sim
ECCO LTDA	09.012.986/0001-94	02/06/2025 - 21:18:33	JCB JS130LC	JCB JS130LC	300	R\$309,00	R\$ 92.700,00	Não
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	02/06/2025 - 21:42:45	SERVIÇO	SERVIÇO	300	R\$308,19	R\$ 92.457,00	Sim
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	02/06/2025 - 22:18:25	EC140DL	VOLVO	300	R\$300,00	R\$ 90.000,00	Sim



MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	03/06/2025 - 08:11:32	HYUNDAI	LC140	300	R\$385,00	R\$ 115.500,00	Sim
---------------------------------------	--------------------	-----------------------	---------	-------	-----	-----------	----------------	-----

0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	21/05/2025 - 14:34:02	RETROESCAVADEIRA	CMG	375	R\$190,00	R\$ 71.250,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	25/05/2025 - 03:29:16	580N	CASE	375	R\$190,43	R\$ 71.411,25	Sim
COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	05.427.772/0001-28	02/06/2025 - 09:20:25	E145	NEW HOLLAND	375	R\$190,43	R\$ 71.411,25	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:45:21	TR	TR	375	R\$190,00	R\$ 71.250,00	Sim
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	02/06/2025 - 16:34:00	Caterpillar	Caterpillar	375	R\$190,43	R\$ 71.411,25	Sim
ECCO LTDA	09.012.986/0001-94	02/06/2025 - 21:22:41	CASE 580 N	CASE	375	R\$200,00	R\$ 75.000,00	Não
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	02/06/2025 - 21:43:17	SERVIÇO	SERVIÇO	375	R\$200,00	R\$ 75.000,00	Sim
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	02/06/2025 - 22:18:25	CASE	CASE	375	R\$180,00	R\$ 67.500,00	Sim
MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	03/06/2025 - 08:14:28	580N	CASE	375	R\$360,00	R\$ 135.000,00	Sim

0004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	21/05/2025 - 14:39:08	MOTONIVELADORA	CMG	150	R\$347,00	R\$ 52.050,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	25/05/2025 - 03:32:32	140GC	CATERPILLAR	150	R\$347,38	R\$ 52.107,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:46:05	TR	TR	150	R\$347,00	R\$ 52.050,00	Sim
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	02/06/2025 - 16:34:37	Caterpillar	Caterpillar	150	R\$347,38	R\$ 52.107,00	Sim
N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	39.814.372/0001-97	02/06/2025 - 18:28:13	RB140C	NEW HOLLAND	150	R\$347,00	R\$ 52.050,00	Sim
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	02/06/2025 - 21:44:12	SERVIÇO	SERVIÇO	150	R\$347,38	R\$ 52.107,00	Sim
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	02/06/2025 - 22:18:25	CARTEPILLAR	CARTEPILLAR	150	R\$320,00	R\$ 48.000,00	Sim
MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	03/06/2025 - 08:13:14	RG 170B	NEW HOLLAND	150	R\$405,00	R\$ 60.750,00	Sim

0005 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	21/05/2025 - 14:36:12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	100	R\$308,00	R\$ 30.800,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	25/05/2025 - 03:34:07	CX130C	CASE	100	R\$308,19	R\$ 30.819,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:46:37	TR	TR	100	R\$300,00	R\$ 30.000,00	Sim
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	02/06/2025 - 16:35:17	Caterpillar	Caterpillar	100	R\$308,19	R\$ 30.819,00	Sim
N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	39.814.372/0001-97	02/06/2025 - 18:28:13	SY135C	SANY	100	R\$308,00	R\$ 30.800,00	Sim
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	02/06/2025 - 21:45:21	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$308,19	R\$ 30.819,00	Sim
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	02/06/2025 - 22:18:25	EC140DL	VOLVO	100	R\$300,00	R\$ 30.000,00	Sim
MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	03/06/2025 - 08:12:09	HIUNDAY	LC140	100	R\$385,00	R\$ 38.500,00	Sim

0006 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	21/05/2025 - 14:37:06	RETROESCAVADEIRA	XCMG	125	R\$190,00	R\$ 23.750,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	25/05/2025 - 03:35:57	580N	CASE	125	R\$190,43	R\$ 23.803,75	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:47:10	TR	TR	125	R\$190,00	R\$ 23.750,00	Sim
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	02/06/2025 - 16:36:07	Caterpillar	Caterpillar	125	R\$190,43	R\$ 23.803,75	Sim
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	02/06/2025 - 21:45:48	SERVIÇO	SERVIÇO	125	R\$200,00	R\$ 25.000,00	Sim
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	02/06/2025 - 22:18:25	CASE	CASE	125	R\$180,00	R\$ 22.500,00	Sim
MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	03/06/2025 - 08:13:58	580N	CASE	125	R\$360,00	R\$ 45.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.381.980/0001-24	90 dias
COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	05.427.772/0001-28	90 dias
N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	39.814.372/0001-97	90 dias
MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	40.619.602/0001-46	120 dias
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	120 dias
ECCO LTDA	09.012.986/0001-94	090 dias
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	90 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
CAMAK TRANSPORTES LTDA	08.087.168/0001-98	90 dias
BEKAP ESCAVACOES LTDA	51.922.663/0001-02	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas



trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2025 - 14:38:58	347,00 (proposta)	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
25/05/2025 - 03:23:09	347,38 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
02/06/2025 - 09:18:55	347,38 (proposta)	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
02/06/2025 - 09:44:31	347,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
02/06/2025 - 16:29:40	347,38 (proposta)	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
02/06/2025 - 18:28:13	347,00 (proposta)	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
02/06/2025 - 21:15:04	488,20 (proposta)	09.012.986/0001-94 - ECCO LTDA	Válido
02/06/2025 - 21:41:51	347,38 (proposta)	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 22:18:46	320,00 (proposta)	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:10:25	410,00 (proposta)	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:10	335,00	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:16	310,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:28:21	319,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:29:10	300,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:29:26	300,00	09.012.986/0001-94 - ECCO LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:32	290,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:30:58	300,00	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:31:18	280,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:31:38	299,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
03/06/2025 - 08:31:50	270,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:32:24	346,00	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:33:10	305,00	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido



03/06/2025 - 08:35:46	250,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:36:00	240,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:37:27	230,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:37:49	220,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:39:39	210,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:39:59	200,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido

0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2025 - 14:32:53	308,00 (proposta)	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
25/05/2025 - 03:25:18	302,19 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
02/06/2025 - 09:19:47	308,19 (proposta)	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
02/06/2025 - 09:44:50	300,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
02/06/2025 - 16:33:09	308,19 (proposta)	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
02/06/2025 - 18:28:13	308,00 (proposta)	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
02/06/2025 - 21:18:33	309,00 (proposta)	09.012.986/0001-94 - ECCO LTDA	Válido
02/06/2025 - 21:42:45	308,19 (proposta)	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 22:18:25	300,00 (proposta)	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:11:32	385,00 (proposta)	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:30	290,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:50	280,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:29:21	270,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59



03/06/2025 - 08:29:41	260,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:30:48	299,00	09.012.986/0001-94 - ECCO LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:31:32	250,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:31:58	240,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:32:03	240,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:32:39	259,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
03/06/2025 - 08:33:16	295,00	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:33:53	230,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:04	210,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:34:38	200,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:59	190,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:35:51	190,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:36:45	240,00	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
03/06/2025 - 08:38:42	280,00	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:38:44	180,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:38:59	170,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:39:43	170,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:52:32	169,50	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido

0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2025 - 14:34:02	190,00 (proposta)	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
25/05/2025 - 03:29:16	190,43 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
02/06/2025 - 09:20:25	190,43 (proposta)	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59



02/06/2025 - 09:45:21	190,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
02/06/2025 - 16:34:00	190,43 (proposta)	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
02/06/2025 - 21:22:41	200,00 (proposta)	09.012.986/0001-94 - ECCO LTDA	Válido
02/06/2025 - 21:43:17	200,00 (proposta)	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 22:18:25	180,00 (proposta)	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:28	360,00 (proposta)	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:29	170,00	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:31:07	188,00	09.012.986/0001-94 - ECCO LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:33:15	171,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
03/06/2025 - 08:33:51	190,00	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:05	188,00	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:35:50	153,50	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:36:59	143,50	05.427.772/0001-28 - COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Cancelado - Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas. 05/06/2025 10:25:59
03/06/2025 - 08:38:41	179,00	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44

0004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2025 - 14:39:08	347,00 (proposta)	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
25/05/2025 - 03:32:32	347,38 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
02/06/2025 - 09:46:05	347,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
02/06/2025 - 16:34:37	347,38 (proposta)	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
02/06/2025 - 18:28:13	347,00 (proposta)	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
02/06/2025 - 21:44:12	347,38 (proposta)	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 22:18:25	320,00 (proposta)	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:13:14	405,00 (proposta)	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:39	310,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:32:39	346,00	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido



03/06/2025 - 08:33:50	300,00	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:25	305,00	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:28	290,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:34:53	335,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15

0005 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2025 - 14:36:12	308,00 (proposta)	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
25/05/2025 - 03:34:07	308,19 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
02/06/2025 - 09:46:37	300,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
02/06/2025 - 16:35:17	308,19 (proposta)	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
02/06/2025 - 18:28:13	308,00 (proposta)	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
02/06/2025 - 21:45:21	308,19 (proposta)	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 22:18:25	300,00 (proposta)	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:12:09	385,00 (proposta)	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:50	290,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:00	280,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:32:28	270,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:32:56	260,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:33:28	295,00	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:33:32	250,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:33:43	240,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:34:00	230,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:17	220,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:34:48	210,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:35:11	200,00	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido
03/06/2025 - 08:35:15	239,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
03/06/2025 - 08:35:43	200,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido



03/06/2025 - 08:43:56	190,00	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:52:46	199,50	39.814.372/0001-97 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	Válido

0006 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2025 - 14:37:06	190,00 (proposta)	14.381.980/0001-24 - JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta. 05/06/2025 14:06:44
25/05/2025 - 03:35:57	190,43 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15
02/06/2025 - 09:47:10	190,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
02/06/2025 - 16:36:07	190,43 (proposta)	08.087.168/0001-98 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	Válido
02/06/2025 - 21:45:48	200,00 (proposta)	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 22:18:25	180,00 (proposta)	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:13:58	360,00 (proposta)	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:33:53	188,00	40.619.602/0001-46 - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:34:38	190,00	40.742.238/0001-07 - DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:35:49	170,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO. 03/06/2025 15:16:15

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0005	04/06/2025 - 15:34:10	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Atestados Capacidade Técnica.zip
0006	04/06/2025 - 15:34:46	51.922.663/0001-02 - BEKAP ESCAVACOES LTDA	Atestados Capacidade Técnica.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/06/2025 - 15:16:15	IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	Item 0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.
03/06/2025 - 15:16:15	IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	Item 0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA. A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.
03/06/2025 - 15:16:15	IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	Item 0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA.



A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.

03/06/2025 - 15:16:15 IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA 21.609.727/0001-40 Item 0004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.

03/06/2025 - 15:16:15 IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA 21.609.727/0001-40 Item 0005 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.

03/06/2025 - 15:16:15 IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA 21.609.727/0001-40 Item 0006 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.

05/06/2025 - 10:25:59 COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA 05.427.772/0001-28 Item 0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas.

05/06/2025 - 10:25:59 COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA 05.427.772/0001-28 Item 0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas.

05/06/2025 - 10:25:59 COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA 05.427.772/0001-28 Item 0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas.

05/06/2025 - 14:06:44 JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 14.381.980/0001-24 Item 0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.

05/06/2025 - 14:06:44 JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 14.381.980/0001-24 Item 0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.



05/06/2025 - 14:06:44 JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 14.381.980/0001-24 Item 0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.

05/06/2025 - 14:06:44 JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 14.381.980/0001-24 Item 0004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.

05/06/2025 - 14:06:44 JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 14.381.980/0001-24 Item 0005 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.

05/06/2025 - 14:06:44 JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 14.381.980/0001-24 Item 0006 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP

A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/06/2025 - 14:34	11/06/2025 - 23:59	16/06/2025 - 23:59

0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08087168000198 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	05/06/2025 - 11:06:02	Manifesto intenção de recurso	Deferido
08087168000198 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	06/06/2025 - 10:30:02	Manifestamos interesse contra a aceitação e habilitação da empresa N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES .	Deferido
08087168000198 - CAMAK TRANSPORTES LTDA	06/06/2025 - 14:12:37	Manifesto intenção de recurso.	Deferido

Adjudicações Revertidas



Data	Item	Justificativa
03/07/2025 - 16:59:14	Item 0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:23	Item 0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:32	Item 0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:42	Item 0004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:51	Item 0005 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 17:00:03	Item 0006 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.

Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
03/07/2025 - 16:59:14	Item 0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:23	Item 0002 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:32	Item 0003 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.



03/07/2025 - 16:59:42	Item 0004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM COMANDO HIDRAULICO com potência básica mínima de 155 HP; peso bruto mínimo de 11000 KG; largura mínima da lâmina de 3,5 M; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
	COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	
03/07/2025 - 16:59:51	Item 0005 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, com potência básica mínima de 93 HP; peso bruto mínimo operacional de 13.000 KG; capacidade mínima da concha de 0,55 m³; Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
	COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	
03/07/2025 - 17:00:03	Item 0006 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com tração 4x4, com potência mínima 75HP, turbinada, Ano de fabricação não superior a 10 anos; Equipamento deve possuir horímetro para registro das horas trabalhadas; Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, alimentação, será de responsabilidade da empresa contratada.	Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
	COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	

Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2025 - 10:21:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO E PARECER-pedido de impugnação-Dragmaq.pdf) em 23/05/2025 às 10:21.
23/05/2025 - 17:50:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECisão da Impugnação-CRA.pdf) em 23/05/2025 às 17:50.
30/05/2025 - 12:18:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PESQUISA DE PREÇOS.pdf) em 30/05/2025 às 12:18.
02/06/2025 - 15:59:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO- ROBERTA BRAVIN FAVELO.pdf ASS.pdf) em 02/06/2025 às 15:59.
03/06/2025 - 08:19:00	Pregoeiro	Bom dia
03/06/2025 - 08:19:18	Pregoeiro	Daremos início à sessão
03/06/2025 - 08:21:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:24:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:24:02	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/06/2025 - 08:24:02	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/06/2025 - 08:27:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:27:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:27:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:27:55	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:27:56	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:27:56	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:27:57	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:27:58	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:28:02	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	O item 0005 foi encerrado em situação de empate.
03/06/2025 - 08:38:04	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:40:41	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:41:40	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 210,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
03/06/2025 - 08:41:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado em situação de empate.
03/06/2025 - 08:41:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:42:54	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 08:55.
03/06/2025 - 08:42:54	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 170,00 para o item 0002 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 03/06/2025 às 08:55.
03/06/2025 - 08:43:15	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 08:55.
03/06/2025 - 08:43:15	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 200,00 para o item 0005 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 03/06/2025 às 08:55.
03/06/2025 - 08:55:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:55:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado.



03/06/2025 - 08:59:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS - ME com lance de R\$ 200,00.
03/06/2025 - 08:59:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS - ME com lance de R\$ 169,50.
03/06/2025 - 08:59:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA - COOP com lance de R\$ 143,50.
03/06/2025 - 08:59:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS - ME com lance de R\$ 290,00.
03/06/2025 - 08:59:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante BEKAP ESCAVACOES LTDA - ME com lance de R\$ 190,00.
03/06/2025 - 08:59:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
03/06/2025 - 09:01:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:11 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:01:29	Sistema	Motivo: Sr. licitante N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS, consegue melhorar seu preço cotado?
03/06/2025 - 09:01:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:12 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:01:49	Sistema	Motivo: Sr. licitante N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS, consegue melhorar seu preço cotado?
03/06/2025 - 09:02:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 09:13 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:02:28	Sistema	Motivo: Sr. licitante COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, consegue melhorar seu preço cotado?
03/06/2025 - 09:03:14	F. N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE	Negociação Item 0001: Não consigo
03/06/2025 - 09:03:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 09:14 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:03:24	Sistema	Motivo: Sr. licitante N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS, consegue melhorar seu preço cotado?
03/06/2025 - 09:03:26	F. N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE	Negociação Item 0002: Não consigo
03/06/2025 - 09:03:46	F. N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE	Negociação Item 0004: Não consigo
03/06/2025 - 09:04:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 09:14 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:04:00	Sistema	Motivo: Sr. licitante BEKAP ESCAVACOES LTDA, consegue melhorar seu preço cotado?
03/06/2025 - 09:04:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 09:15 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:04:46	Sistema	Motivo: Sr. Licitante IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, consegue melhorar seu preço cotado?
03/06/2025 - 09:05:10	F. COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPOR	Negociação Item 0003: Não.
03/06/2025 - 09:06:00	F. BEKAP ESCAVACOES LTDA	Negociação Item 0005: Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço
03/06/2025 - 09:26:32	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
03/06/2025 - 09:28:39	Pregoeiro	Solicito também a apresentação da documentação de habilitação, em atendimento estrito aos termos do edital, item 7.1, devendo ser observado rigorosamente as disposições editalícias, em especial ao apêndice do Edital.
03/06/2025 - 09:29:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:29:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:29:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:29:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 10:26:03	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 10:40:15	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:03:27	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:31:38	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:34:33	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:34:37	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:51:42	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 12:30:36	Pregoeiro	Devido ao horário de almoço e ao tempo necessário para análise da documentação apresentada, suspendo a presente sessão até as 15:00h do dia de hoje.
03/06/2025 - 15:16:15	Sistema	O fornecedor IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado no processo.
03/06/2025 - 15:16:15	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou a proposta readequada ao ultimo lance, conforme preve o item 7.1 do Edital, motivo pelo qual decido pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.
03/06/2025 - 15:16:15	Sistema	O fornecedor IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 15:16:15	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante BEKAP ESCAVACOES LTDA com lance de R\$ 180,00.
03/06/2025 - 15:17:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:27 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 15:17:00	Sistema	Motivo: Sr. licitante BEKAP ESCAVACOES LTDA, consegue melhorar seu preço cotado?



03/06/2025 - 15:19:28	F. BEKAP ESCAVACOES LTDA	Negociação Item 0006: Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço
03/06/2025 - 15:32:30	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance, quanto ao item 06. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
03/06/2025 - 15:33:22	Pregoeiro	Ressalto que deverá ser apresentada proposta escrita, conforme modelo constante do edital.
03/06/2025 - 15:33:55	Sistema	O fornecedor N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
03/06/2025 - 15:34:06	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA no item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 16:27:55	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
04/06/2025 - 08:21:21	Pregoeiro	Tendo em vista que o término do prazo concedido ontem encerrou-se após o término do horário de trabalho deste setor, comunico que a presente sessão será reiniciada às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia de hoje, 04/06/25.
04/06/2025 - 13:41:35	Pregoeiro	boa tarde
04/06/2025 - 13:41:49	Pregoeiro	Daremos continuidade a presente sessão.
04/06/2025 - 13:56:02	Pregoeiro	Em análise da documentação apresentada pela empresa BEKAP ESCAVACOES LTDA, verifica-se que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados apresentam os seguintes problemas: atestado emitido pela Empresa Luz e Força Santa Maria não mencionam as quantidades executadas, o que não atende ao item 5.1 do Apêndice do edital, que exige a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com os serviços, no percentual mínimo de 50% da quantidade prevista para o objeto no TR. Ademais, o referido atestado refere-se à prestação de serviços de caminhão prancha com motorista, o que não atende ao item 5.3 do Apêndice do edital, que exige que a comprovação da experiência anterior deve referir-se especificamente a cada equipamento constante do item 1.1. Como o licitante em questão venceu os serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, o atestado apresentado não atende. Quanto ao atestado emitido pela empresa Fermacon 13 Fernandes... (CONTINUA)
04/06/2025 - 13:56:02	Pregoeiro	(CONT. 1) Materiais de Construção Ltda, temos que há menção a um quantitativo de serviços executados, porém, não consta a quais equipamentos corresponderiam. Desse modo, o referido atestado também não atende ao disposto nos itens 5.1 e 5.3 do Apêndice do edital, pelas mesmas razões acima expostas, já que o quantitativo nele mencionado não especifica a qual equipamento se refere.
04/06/2025 - 13:56:29	Pregoeiro	Desse modo, tendo em vista que todos os documentos não apresentados neste momento ou apresentados de forma incompleta ou que deixaram dúvidas em sua análise, são documentos preexistentes à presente sessão ou são documentos autodeclaratórios, DECIDO pela abertura de diligência para apresentação dos documentos que atendam aos itens acima mencionados. Referida diligência fundamenta-se no item 6.9 e item 9.15.1 do Edital e no entendimento do Tribunal de Contas da União, que reiteradas vezes vem decidindo pela possibilidade de abertura de diligência para complementar informações ou atualizar documentos apresentados e aplica-se a documentos que comprovem uma condição já atendida no momento da proposta. No acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado A... (CONTINUA)
04/06/2025 - 13:56:29	Pregoeiro	(CONT. 1) diligência fundamenta-se ainda no entendimento do TCEES, que, em sede de representação, entendeu que a não realização de diligência para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital ofende o princípio do formalismo moderado (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 009430/2022).
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/06/2025.
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/06/2025.
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/06/2025.
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/06/2025.
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/06/2025.
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/06/2025.
04/06/2025 - 13:57:51	Sistema	Motivo: ABRO diligência para apresentação dos documentos que atendam aos itens mencionados no chat.
04/06/2025 - 13:59:49	Pregoeiro	A diligência se refere apenas à empresa BEKAP ESCAVACOES LTDA, primeira classificada nos itens 05 e 06 do presente certame.
04/06/2025 - 15:34:06	F. BEKAP ESCAVACOES LTDA	Documentação Item 0005: Prezados, em atendimento à diligência solicitada, encaminho a documentação devidamente saneada quanto aos óbices apresentados
04/06/2025 - 15:34:10	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
04/06/2025 - 15:34:46	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
04/06/2025 - 16:12:46	Pregoeiro	Em razão do fim do expediente ns repartições públicas deste município, suspendo a presente sessão até amanhã, dia 05 de junho de 2025, as 10:00 (dez horas) para continuidade do certame.
05/06/2025 - 10:14:18	Pregoeiro	Bom dia
05/06/2025 - 10:24:11	Pregoeiro	em análise das condições de participação das empresas, verifica-se que a COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, muito embora tenha assinalado as declarações exigidas no Edital (conforme consta na ata da presente sessão) e que inexistam sanções que impeçam a sua participação no Pregão n. 013/2025 conforme consultas aos cadastros mencionados no item 6 do Edital, por se tratar de cooperativa, há impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas.
05/06/2025 - 10:25:59	Sistema	O fornecedor COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA foi desclassificado no processo.
05/06/2025 - 10:25:59	Sistema	Motivo: Desclassifico a proposta da empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA por se tratar de cooperativa e haver impedimento de sua participação no Edital, conforme previsão no final do item 3.2.2 (erroneamente numerado), o qual se refere aos impedimentos de participação no presente certame, dentre os quais o impedimento de participação de sociedades cooperativas.
05/06/2025 - 10:25:59	Sistema	O fornecedor COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
05/06/2025 - 10:25:59	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 179,00.
05/06/2025 - 10:27:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:38 do dia 05/06/2025.



05/06/2025 - 10:27:40	Sistema	Motivo: Sr. Licitante JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA consegue melhorar seu preço cotado?
05/06/2025 - 10:38:57	Sistema	O fornecedor COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA - COOP declarou intenção de recurso para o item 0003.
05/06/2025 - 10:39:41	Sistema	O fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
05/06/2025 - 10:52:20	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance ou valor negociado, se for o caso. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
05/06/2025 - 10:52:36	Pregoeiro	solicito também a apresentação da documentação de habilitação, em atendimento estrito aos termos do edital, item 7.1 e anexos do edital, devendo ser observado rigorosamente as disposições editalicias, em especial ao apêndice do Edital.
05/06/2025 - 10:53:01	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA no item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 05/06/2025.
05/06/2025 - 11:06:02	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/06/2025 - 11:06:16	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
05/06/2025 - 11:06:23	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
05/06/2025 - 11:06:33	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
05/06/2025 - 11:06:41	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
05/06/2025 - 11:06:47	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
05/06/2025 - 14:04:54	Pregoeiro	boa tarde
05/06/2025 - 14:05:20	Pregoeiro	reicaremos a presente sessão com atraso em razão da realização de outra licitação simultaneamente
05/06/2025 - 14:06:44	Sistema	O fornecedor JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
05/06/2025 - 14:06:44	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou sua proposta readequada ao ultimo lance e também não apresentou nenhuma documentação de habilitação, motivo pelo qual decido pela desclassificação de sua proposta.
05/06/2025 - 14:06:44	Sistema	O fornecedor JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
05/06/2025 - 14:06:44	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BEKAP ESCAVACOES LTDA com lance de R\$ 180,00.
05/06/2025 - 14:07:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:17 do dia 05/06/2025.
05/06/2025 - 14:07:20	Sistema	Motivo: srs. licitantes, conseguem melhorar seu preço cotado para o item/
05/06/2025 - 14:08:50	F. BEKAP ESCAVACOES LTDA	Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço.
05/06/2025 - 14:33:55	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA no item 0003. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 05/06/2025.
05/06/2025 - 14:34:02	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance ou valor negociado, se for o caso. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
05/06/2025 - 14:52:48	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
05/06/2025 - 16:08:29	Pregoeiro	Devido ao horário de funcionamento deste setor, após o encerramento do prazo para envio de proposta readequada e documentos de habilitação a sessão será suspensa e retomada amanhã cedo, dia 06/06/25 às 10:00 (dez horas)
06/06/2025 - 10:10:26	Pregoeiro	Bom dia
06/06/2025 - 10:10:37	Pregoeiro	Daremos continuidade
06/06/2025 - 10:26:40	Pregoeiro	Na fase de aceitabilidade das propostas apresentadas, verifica-se que as propostas apresentadas pela empresa N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS, CNPJ: 39.814.372/0001-97 e empresa BEKAP ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 51.922.663/0001-02, atenderam as condições do edital e que houve marcação de todas as declarações exigidas no Edital (conforme consta na ata da presente sessão) e que ambas se declararam compatíveis com os benefícios da Lei Complementar 123/2006. A empresa BEKAP ESCAVACOES LTDA atendeu ao pedido de diligência e apresentou a documentação solicitada para cumprimento do Edital. Ademais, inexistem sanções que impeçam a sua participação no Pregão n. 013/2025, conforme consultas aos cadastros mencionados no item 6 do Edital e não foi verificado nenhum dos impedimentos previstos no item 2.7 e seguintes (que tratam dos impedimentos de participação no certame) os quais seguem as seguintes numerações: 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 3.2.2... (CONTINUA)
06/06/2025 - 10:26:40	Pregoeiro	(CONT. 1) (erroneamente numerado) e 2.12 do Edital. Assim, no que pertinente a aceitabilidade das propostas e participação no certame, decido pela aceitabilidade da proposta apresentada pelas empresas N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS e BEKAP ESCAVACOES LTDA.
06/06/2025 - 10:27:37	Sistema	O fornecedor N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS teve suas propostas aceitas no processo.
06/06/2025 - 10:28:25	Sistema	O fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
06/06/2025 - 10:29:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 10:59.
06/06/2025 - 10:29:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 10:59.
06/06/2025 - 10:29:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 10:59.
06/06/2025 - 10:29:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 10:59.
06/06/2025 - 10:29:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 10:59.
06/06/2025 - 10:29:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 10:59.
06/06/2025 - 10:30:02	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/06/2025 - 10:30:35	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
06/06/2025 - 10:31:13	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/06/2025 - 10:31:45	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.



06/06/2025 - 10:32:05	Sistema	O fornecedor COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA - COOP declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/06/2025 - 10:32:14	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/06/2025 - 10:32:55	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
06/06/2025 - 10:32:55	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
06/06/2025 - 11:05:43	Pregoeiro	Devido ao horário de almoço, suspenderemos a presente sessão, designando seu retorno para a data de hoje, 06/06/25, as 14:00h (quatorze horas).
06/06/2025 - 14:02:05	Pregoeiro	Considerando que a empresa vencedora atendeu a todos os documentos exigidos no item 7.1 e apêndice do Edital, DECIDO pela habilitação das empresas N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS, CNPJ: 39.814.372/0001-97 e empresa BEKAP ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 51.922.663/0001-02.
06/06/2025 - 14:02:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS.
06/06/2025 - 14:02:54	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS.
06/06/2025 - 14:02:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS.
06/06/2025 - 14:03:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA.
06/06/2025 - 14:03:09	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA.
06/06/2025 - 14:03:09	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA.
06/06/2025 - 14:03:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 14:34.
06/06/2025 - 14:03:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 14:34.
06/06/2025 - 14:03:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 14:34.
06/06/2025 - 14:03:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 14:34.
06/06/2025 - 14:03:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 14:34.
06/06/2025 - 14:03:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 14:34.
06/06/2025 - 14:04:55	Sistema	O fornecedor COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA - COOP declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/06/2025 - 14:12:37	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/06/2025 - 14:12:42	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
06/06/2025 - 14:12:50	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/06/2025 - 14:12:56	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
06/06/2025 - 14:13:01	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/06/2025 - 14:13:07	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
06/06/2025 - 14:38:51	Pregoeiro	Tendo em vista as intenções de recursos apresentadas, abro prazo legal para apresentação das razões recursais e após, para as contrarrazões pertinentes.
06/06/2025 - 14:39:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/06/2025 - 14:39:32	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
06/06/2025 - 14:39:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/06/2025 - 14:39:34	Sistema	Intenção: Manifestamos interesse contra a aceitação e habilitação da empresa N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES .
06/06/2025 - 14:39:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/06/2025 - 14:39:38	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
06/06/2025 - 14:39:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
06/06/2025 - 14:39:59	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
06/06/2025 - 14:40:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
06/06/2025 - 14:40:03	Sistema	Intenção: Manifesto intenção contra a aceitação e habilitação da proposta da empresa N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E
06/06/2025 - 14:40:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
06/06/2025 - 14:40:05	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
06/06/2025 - 14:40:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/06/2025 - 14:40:19	Sistema	Intenção: Manifestamos recurso ante a desclassificação da empresa COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAIXABA, mediante vedação da participação de cooperativas no referido certame.
06/06/2025 - 14:40:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/06/2025 - 14:40:21	Sistema	Intenção: Sra pregoeira, o presente lance não foi válido, pois não possui intervalo de R\$10,00 como previsto nas regras de disputa.
06/06/2025 - 14:40:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/06/2025 - 14:40:24	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
06/06/2025 - 14:40:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/06/2025 - 14:40:27	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso contra a aceitação e habilitação da empresa BEKAP ESCAVACOES LTDA.
06/06/2025 - 14:40:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.



06/06/2025 - 14:40:30	Sistema	Intenção: Manifestamos recurso ante a desclassificação da empresa COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAIXABA, mediante vedação da participação de cooperativas no referido certame.
06/06/2025 - 14:40:35	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/06/2025 - 14:40:35	Sistema	Intenção: Manifestamos recurso ante a desclassificação da empresa COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAIXABA, mediante vedação da participação de cooperativas no referido certame.
06/06/2025 - 14:40:40	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/06/2025 - 14:40:40	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
06/06/2025 - 14:41:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
06/06/2025 - 14:41:01	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
06/06/2025 - 14:41:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
06/06/2025 - 14:41:03	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso contra classificação e habilitação da empresa:N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E
06/06/2025 - 14:41:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
06/06/2025 - 14:41:07	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
06/06/2025 - 14:41:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/06/2025 - 14:41:20	Sistema	Intenção: Manifesto Recurso sob o item pois o intervalo de lances não foi respeitado, já que a empresa vencedora deu o mesmo lance que a minha empresa 30 segundos após o meu (VIDE ATA), gerando um empate descabido, manifesto também recurso sob a habilitação da Empresa BEKAP.
06/06/2025 - 14:41:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/06/2025 - 14:41:22	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
06/06/2025 - 14:41:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/06/2025 - 14:41:25	Sistema	Intenção: declaro inteção contra a classificação e habilitação da empresa: BEKAP ESCAVACOES LTDA
06/06/2025 - 14:41:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/06/2025 - 14:41:28	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
06/06/2025 - 14:41:40	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
06/06/2025 - 14:41:40	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
06/06/2025 - 14:41:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
06/06/2025 - 14:41:42	Sistema	Intenção: manifesto inteção de recurso contra a classificação e habilitação da empresa:BEKAP ESCAVACOES LTDA
06/06/2025 - 14:41:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
06/06/2025 - 14:41:45	Sistema	Intenção: manifesto inteção de recurso contra a classificação e habilitação da empresa:BEKAP ESCAVACOES LTDA
06/06/2025 - 14:41:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
06/06/2025 - 14:41:48	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
06/06/2025 - 14:42:39	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/06/2025 às 23:59.
06/06/2025 - 14:43:29	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/06/2025 às 23:59.
06/06/2025 - 14:43:49	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/06/2025 às 23:59.
06/06/2025 - 14:44:18	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/06/2025 às 23:59.
06/06/2025 - 14:44:59	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/06/2025 às 23:59.
06/06/2025 - 14:45:16	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/06/2025 às 23:59.
11/06/2025 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
11/06/2025 - 17:05:26	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME enviou recurso para o item 0005.
11/06/2025 - 17:05:43	Sistema	O fornecedor CAMAK TRANSPORTES LTDA - ME enviou recurso para o item 0006.
16/06/2025 - 10:11:54	Sistema	O fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
16/06/2025 - 10:14:01	Sistema	O fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0005.
16/06/2025 - 10:16:14	Sistema	O fornecedor BEKAP ESCAVACOES LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0006.
24/06/2025 - 10:10:15	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
24/06/2025 - 10:10:20	Sistema	Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.
24/06/2025 - 10:10:25	Sistema	Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento.
03/07/2025 - 16:05:49	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO DO PREFEITO - RECURSO.pdf) em 03/07/2025 às 16:05.
03/07/2025 - 16:09:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/07/2025 - 16:12:04	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:12:14	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:12:24	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:12:46	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.



03/07/2025 - 16:13:05	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:13:58	Sistema	O item 0001 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:14:29	Sistema	O item 0002 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:14:54	Sistema	O item 0003 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:15:18	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:15:31	Sistema	O item 0004 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:16:02	Sistema	O item 0005 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:16:46	Sistema	O item 0006 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:57:26	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:57:26	Sistema	Motivo: Processo homologado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:58:10	Sistema	O item 0002 teve a homologação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:58:10	Sistema	Motivo: Processo homologado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:58:21	Sistema	O item 0003 teve a homologação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:58:21	Sistema	Motivo: Processo homologado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:58:30	Sistema	O item 0004 teve a homologação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:58:30	Sistema	Motivo: Processo homologado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:58:40	Sistema	O item 0005 teve a homologação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:58:40	Sistema	Motivo: Processo homologado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:58:49	Sistema	O item 0006 teve a homologação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:58:49	Sistema	Motivo: Processo homologado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:14	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:59:14	Sistema	Motivo: Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:23	Sistema	O item 0002 teve a adjudicação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:59:23	Sistema	Motivo: Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:32	Sistema	O item 0003 teve a adjudicação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:59:32	Sistema	Motivo: Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:42	Sistema	O item 0004 teve a adjudicação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:59:42	Sistema	Motivo: Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 16:59:51	Sistema	O item 0005 teve a adjudicação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 16:59:51	Sistema	Motivo: Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
03/07/2025 - 17:00:03	Sistema	O item 0006 teve a adjudicação revertida por Valber de Vargas Ferreira.
03/07/2025 - 17:00:03	Sistema	Motivo: Processo adjudicado equivocadamente, já que ainda não tem parecer jurídico conclusivo.
04/07/2025 - 14:46:40	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:46:59	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:47:06	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:47:16	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:47:23	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:47:30	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:47:55	Sistema	O item 0001 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:48:18	Sistema	O item 0002 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:48:43	Sistema	O item 0003 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:49:02	Sistema	O item 0004 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:49:23	Sistema	O item 0005 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.
04/07/2025 - 14:49:51	Sistema	O item 0006 foi homologado por Valber de Vargas Ferreira.

Júlia Aparecida Stofel

Pregoeiro

Valber de Vargas Ferreira

Autoridade Competente



Ana Elena Dalvi Timoteo

Apoio

José Romário Azevedo

Apoio

Joselaine Pinheiro Coelho

Apoio

